

CM



GABINETE DO PREFEITO
II II

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.942, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.977.

**Autoriza abertura de crédito especial para
cumprimento da Lei Municipal nº 1.908, que -
dispõe sobre a construção do Centro Esportivo-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$.....
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado ao cum-
primento da lei municipal nº 1.908, de 17.02.1.977, visan-
do a aplicação de auxílio financeiro consignado para
obras esportivas em terreno situado neste município, pe-
la Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Esta-
do de São Paulo, classificando-se na seguinte dotação -
orçamentária do município, para o corrente exercício:**

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

08462281-33 Construção do Centro Esportivo

4110.00 Obras Públicas.....Cr\$ 3.000.000,00

**Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento do artigo anterior serão
provenientes do excesso de arrecadação pela inclusão de
auxílio a que se refere o artigo anterior na seguinte ru-
brica no orçamento vigentes:**

2000.00.00 RECEITAS DA CAPITAL

2500.00.00 TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL

2530.00.00 Auxílios e/ ou Contribuições

2532.00.00 Auxílios e/ou Contribuições dos Estados

2532.02.00 Auxílio da Secretaria de Esportes e Turismo..

.....Cr\$ 3.000.000,00.

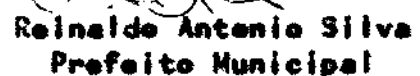
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na Data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 1.977.


Luiz Alcantara

Diretor Departamento Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



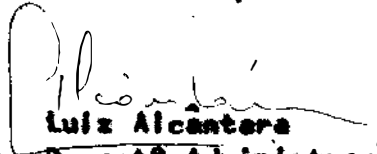
GABINETE DO PREFEITO
■ ■

Prefeitura Municipal de Assis

lei nº 1.942/77

-2-

Publicada no Departamento da Prefeitura Municipal de Assis, em
09 de setembro de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

CS/ee